



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O Objetivo 19 do Anexo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Objetivo 19: Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta e permanência da educação, privilegiando, com foco em resultados, o financiamento em educação básica, sobretudo educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os maiores retornos educacionais e sociais ocorrem na primeira infância e nos anos iniciais. Priorizar o financiamento da educação básica, com foco em resultados, corrige alocações ineficientes, reduz desigualdades de origem e cria base sólida para aprendizagem futura. A diretriz garante uso responsável dos recursos públicos, vinculando mais investimento a metas objetivas de qualidade e permanência.

Apresentação: 24/10/2025 15:19:14 -PL261424  
Assinatura: 24/10/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 9 4 7 6 1 4 2 1 0 0 \*